



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

PROJETO DE LEI Nº 077, DE 24 DE JULHO DE 2014. (Oriundo do Poder Executivo)

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 754, de 06 de maio de 2014.

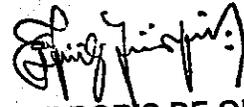
A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 754, de 06 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (24/07/2014).


ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA


SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRIMEIRO SECRETÁRIO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 077, DE 24 DE JULHO DE 2014.
(Oriundo do Poder Executivo)

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 754, de 06 de maio de 2014.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**:

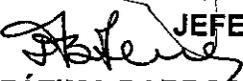
Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 754, de 06 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil quatorze (23/07/2014).


VERA LÚCIA BERNARDES


JEFERSON MATTIOLI


DILMA DE FÁTIMA BARBOSA ALVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.009.068/0001-41

Ibaiti/PR, 17 de julho de 2014.

Ofício GP n.º 1028/2014.

Senhor Presidente,

Com base no art. 124 do Regimento Interno e no art. 16, § 3º, inc. I da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a imprescindibilidade da tramitação em regime de urgência os seguintes **Anteprojetos de Leis:**

ANTEPROJETO DE LEI Nº 077, DE 09 DE JULHO DE 2014, que Revoga a Lei Municipal n.º 754, de 06 de maio de 2014; que teve por objeto alterar a Lei Complementar n.º 665/2011, a qual deve ser regulamentada mediante lei complementar.

ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 079, DE 01 DE JULHO DE 2014, que Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços no Município de Ibaiti/PR., possibilitando a execução do sistema eletrônico necessário para a expedição das notas fiscais, aumento desta forma a arrecadação de nosso Município.

ANTEPROJETO DE LEI N.º 080, DE 14 DE JULHO DE 2014, Concede reajuste salarial ao Quadro Próprio do Magistério, trata-se de reposição anual da inflação apurada nos 12 meses anteriores, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2014.

Diante do exposto, vimos por meio deste **CONVOCAR** de forma extraordinária à Câmara Municipal de Ibaiti, para deliberação de matéria contida nos Anteprojetos de Leis em epígrafe.

Certos da atenção dispensada por Vossa Excelência quanto ao assunto, desde já agradecemos.

Atenciosamente


ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI	
Estado do Paraná	
PROTOCOLO	
Nº 562	DATA 18 / 07 / 14
Ref. Ofício 1028/14	
	
SECRETÁRIO	

Ex.mo Senhor:

ADAUTO APARECIDA DA CUNHA

DD Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 077, DE 09 DE JULHO DE 2014

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 077, de 09 de julho de 2014, Súmula: Revoga a Lei Municipal nº 754, de 06 de maio de 2014.

Ocorre que a Lei Municipal Ordinária nº 754, de 06 de maio de 2014 teve por objeto alterar a Lei Complementar Municipal nº 665/2011, o que é vedado, e porquanto lei complementar só pode ser alterada por lei complementar.

Também, a legislação integrante ao Plano Diretor e desenvolvimento do Município, segundo o art. 45, inc. III da Lei Orgânica deve ser regulamentada mediante lei complementar.

Desta forma, considerando que a matéria reservada à lei complementar não pode ser disciplinada por lei ordinária, a alteração almejada deveria ter sido realizada através de Lei Complementar, eis o entendimento doutrinário:

Fácil notar, pois, que a lei complementar conserva âmbito material próprio, exclusivo, expressa e taxativamente delimitado no texto constitucional. Por outras palavras, essa espécie normativa atua numa fixa de incidência que demarca autêntico monopólio normativo-material, uma vez que a matéria constitucionalmente reservada à lei complementar só pode ser validamente disciplinada por meio de lei complementar, sendo inconstitucional a incidência de medidas provisórias, leis ordinárias e delegadas, decretos e resoluções legislativas nesse âmbito regulatório de reserva exclusiva.¹

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná

PROTOCOLO

Nº 357

DATA 16/07/14

Ref.

Rafaela Dantas Neves da Silva
Sec. Adm. da Câmara Mun. de Ibaíti
Portaria 082/2014

Assim, diante da flagrante ilegalidade detectada, por violação do disposto no art. 45, inc. III da Lei Orgânica Municipal segue o presente projeto de Lei Municipal nº 754, de 06 de maio de 2014, restaurando a legalidade.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e estudada, e obtenha deliberação favorável.

Cordialmente,

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PABLO HENRIQUE RODRIGUES BLANCO ACOSTA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.098.068/0001-41

ANTEPROJETO DE LEI Nº 077, DE 09 DE JULHO DE 2014. (Oriunda do Poder Executivo)

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº Municipal nº 754, de 06 de maio de 2014.

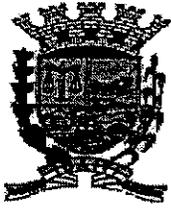
A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SACIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 754, de 06 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze. (09/07/2014).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

PARECER Nº 051/2014

NATUREZA: PROJETO DE LEI Nº 077/2014

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº 077/2014, que revoga a Lei Municipal nº 754, de 06 de maio de 2014.

DO PARECER

O Prefeito Municipal de Ibaiti encaminhou a esta Casa Legislativa o projeto de Lei nº 065, de súmula: corrige contradições quanto a metragem das áreas mínimas dos lotes e testadas, adequando em conformidade com o Anexo III – Parâmetros de Ocupação do solo Urbano da Lei Municipal nº 665/2011, o qual foi aprovado por unanimidade nos dois turnos.

Ocorre que a Lei Municipal nº 665/2011, que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo urbano do Município de Ibaiti e dá outras providências, trata de lei complementar, a qual integra o Plano Diretor do Município de Ibaiti.

O art. 45 da Lei Orgânica estabelece que as matérias do plano diretor municipal devem ser regulamentada mediante lei complementar, vejamos:

Art. 45. As leis complementares somente serão aprovadas se obtiverem maioria absoluta dos votos dos membros da Câmara Municipal, observados os demais termos de votação das leis ordinárias.

Parágrafo único: Serão leis Complementares, dentre outras previstas nesta Lei orgânica:

I – Código Tributário do Município;

II – Código de Obras;

III – Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;

IV – Código de Posturas;

V – Lei instituidora do regime jurídico único dos servidores municipais;

VI – Lei Orgânica instituidora da guarda municipal;

VII – Lei de criação de cargos, funções ou empregos públicos;

Registre-se, portanto, que a matéria reservada à lei complementar não pode ser disciplinada por lei ordinária, sob pena de inconstitucionalidade.

Eis o entendimento doutrinário:

Fácil notar, pois, que a lei complementar conserva âmbito material próprio, exclusivo, expressa e taxativamente delimitado no texto constitucional. Por outras palavras, essa espécie normativa atua numa fixa de incidência que demarca autêntico monopólio normativo-material, **uma vez que a matéria constitucionalmente reservada à lei complementar só pode ser validamente disciplinada por meio de lei complementar, sendo inconstitucional a incidência de medidas provisórias, leis ordinárias e delegadas, decretos e resoluções legislativas nesse âmbito regulatório de reserva exclusiva.**¹

Outrossim, a alteração de uma lei complementar só pode ser efetivada através de outra lei complementar, não podendo ser realizada por lei ordinária. A lei ordinária não revoga e nem altera a lei complementar, a qual continuará tendo vigência.

Miguel Reale (apud. MORAES, 2010, p. 676) leciona no seguinte sentido:

Tertium genus de leis, que não ostentam a rigidez dos preceitos constitucionais, nem tampouco devem comportar a revogação (perda de vigência) por força de qualquer lei ordinária superveniente.

Ante ao exposto, no caso em tela, em que a lei complementar foi alterada por lei ordinária, contrariando a Lei Orgânica Municipal (art. 45, inc. III), é de reconhecer a sua notória ilegalidade.

Contudo, a iniciativa de projeto de lei que estabeleça o plano diretor municipal, bem como suas posteriores alterações, é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo consoante leciona Diógenes Gasparini²:

A iniciativa do projeto de lei do Plano Diretor, mesmo sem qualquer disposição expressa, é do Prefeito Municipal, por força do conteúdo técnico de suas regras, dos

¹ PUCCINELLI JÚNIOR. André. Curso de Direito Constitucional. 1º. Ed. 2012: Editora Saraiva, p. 463.

² In Aspectos Jurídicos do Plano Diretor. Disponível em <https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/RFD/article/viewFile/488/486>

múltiplos aspectos que enfoca e, sobretudo, pelo fato de disciplinar comportamento do Executivo Municipal, ...

Hely Lopes Meirelles³ arremata:

A elaboração do plano diretor é tarefa de especialistas nos diversificados setores de sua abrangência, devendo por isso mesmo ser confiada a órgão técnico da Prefeitura ou contratada com profissionais de notória especialização na matéria, sempre sob supervisão do Prefeito, que transmitirá as aspirações dos munícipes quanto ao desenvolvimento do Município e indicará as prioridades das obras e serviços de maior urgência e utilidade para a população.

Assim apesar de detectada a ilegalidade a Câmara não detém a iniciativa do necessário projeto de Lei de revogação da Lei Municipal nº 754, de 06 de maio de 2014, pelo que sugiro seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, a fim de que o mesmo encaminhe a esta Casa Legislativa projeto de revogação da referida lei, além de dar ciência os setores administrativos da municipalidade, a fim de não aplicarem a Lei Municipal acima epigrafada por estar eivada de ilegalidade.

Por fim, reitera-se a recomendação de que toda e qualquer alteração na legislação referente ao Plano Diretor Municipal, deve ser objeto de prévia discussão com a população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade, por se tratar de legislação de grande porte.

CONCLUSÃO:

Posto isto, conclui-se que a Lei Municipal nº 754, de 06 de maio de 2014, encontra-se eivada de ilegalidade no seu aspecto formal, já que não foi utilizado o instrumento legislativo determinado pela Lei Orgânica Municipal, qual seja, a lei complementar.

Desta feita, a fim de sanar o equívoco ocorrido no controle de legalidade e constitucionalidade preventivo, a fim de evitar demandas judiciais, e respeitando a iniciativa para o referido projeto de lei, sugiro seja encaminhado a esta Casa Legislativa projeto de lei de revogação da Lei Municipal nº 754, de 06 de maio de 2014, além de dar ciência os setores administrativos da municipalidade, a fim de não aplicarem a Lei Municipal acima epigrafada por estar eivada de ilegalidade.

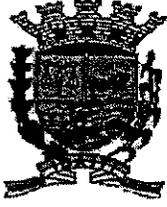


³ *Direito Municipal Brasileiro*, 14ªed, atualizada por Márcio Schneider reis e Edgard Neves da Silva, São Paulo, Malheiros, 2006, p.540.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superiores deliberações⁴.


CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
Advogada da Câmara Municipal de Ibaiti

⁴ O presente parecer tem caráter meramente opinativo não vinculando os Vereadores à sua motivação ou conclusões, mormente diante da autonomia e liberdade dos Edis na formulação de suas convicções, bem como pela autonomia das Comissões Permanentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 077/2014- (ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO)

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 754, de 06 de maio de 2014.

I – Relatório

O Prefeito Municipal propõe projeto com finalidade de revogar a Lei Municipal nº 754, de 06 de maio de 2014.

II – Análise

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, verifica-se que correta encontra-se a iniciativa do Executivo referente a apresentação do presente Anteprojeto de Lei.

O presente projeto de lei também se encontra dentro da esfera de competência do interesse local do Município.

“ Artigo 30 da CF- “Compete aos Municípios:
“I - legislar sobre assuntos de interesse local;
...”

De fato a matéria tratada na Lei Municipal nº 754, de 06 de maio de 2014, deveria ter sido tratada por lei complementar, pelo que necessária faz-se sua revogação.

No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

III – Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 21 de julho de 2014.

Dilma de Fatima Barbosa Alves
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 077/2014- (ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO)

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 754, de 06 de maio de 2014.

I – Relatório

O Prefeito Municipal propõe projeto com finalidade de revogar a Lei Municipal nº 754, de 06 de maio de 2014.

II – Análise

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, verifica-se que correta encontra-se a iniciativa do Executivo referente a apresentação do presente Anteprojeto de Lei.

O presente projeto de lei também se encontra dentro da esfera de competência do interesse local do Município.

“ Artigo 30 da CF- “Compete aos Municípios:
“I - legislar sobre assuntos de interesse local;
...”

De fato a matéria tratada na Lei Municipal nº 754, de 06 de maio de 2014, deveria ter sido tratada por lei complementar, pelo que necessária faz-se sua revogação.

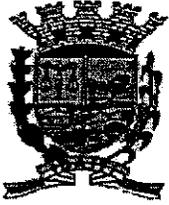
No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

III – Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 21 de julho de 2014.


Sidinei Robis de Oliveira
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 077/2014-
(ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO)

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 754, de 06 de maio de 2014.

I – Relatório

O Prefeito Municipal propõe projeto com finalidade de revogar a Lei Municipal nº 754, de 06 de maio de 2014.

II – Análise

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, verifica-se que correta encontra-se a iniciativa do Executivo referente a apresentação do presente Anteprojeto de Lei.

O presente projeto de lei também se encontra dentro da esfera de competência do interesse local do Município.

“ Artigo 30 da CF- “Compete aos Municípios:
“I - legislar sobre assuntos de interesse local;
...”

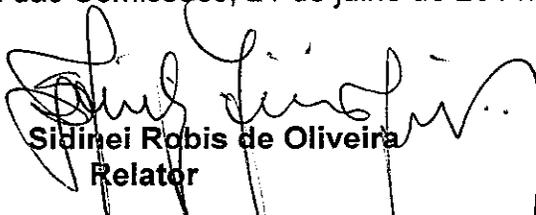
De fato a matéria tratada na Lei Municipal nº 754, de 06 de maio de 2014, deveria ter sido tratada por lei complementar, pelo que necessária faz-se sua revogação.

No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

III – Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 21 de julho de 2014.


Sidinei Robis de Oliveira
Relator

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI.

Pelo presente edital faz-se saber que no dia 18 de julho de 2014 às 15h00min, na sede Câmara Municipal de Ibaíti, sito a Rua Antônio de Moura Bueno, nº. 485 será realizada a **28ª Sessão Extraordinária** com a seguinte deliberação na ordem do dia:

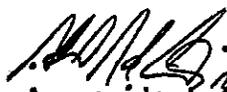
Recebimento dos seguintes projetos:

- **Anteprojeto de Lei nº. 077 de 9 de julho de 2014, de súmula:** Revoga a Lei Municipal nº. 754, de 6 de maio de 2014.

- **Anteprojeto de Lei Complementar nº. 079 de 01 de julho de 2014, de súmula:** Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços no Município de Ibaíti.

- **Anteprojeto de Lei nº. 080 de 14 de julho de 2014, de súmula:** Concede reajuste salarial ao Quadro Próprio do Magistério.

Ibaíti, 17 de julho de 2014



Adauto Aparecido da Cunha.

Presidente da Câmara Municipal.

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a 28ª Sessão Extraordinária em data de 18 de julho de 2014, às 15h00min na Câmara Municipal de Ibaiti, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- **Anteprojeto de Lei nº. 077 de 9 de julho de 2014, de súmula:** Revoga a Lei Municipal nº. 754, de 6 de maio de 2014.

- **Anteprojeto de Lei Complementar nº. 079 de 01 de julho de 2014, de súmula:** Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços no Município de Ibaiti.

- **Anteprojeto de Lei nº. 080 de 14 de julho de 2014, de súmula:** Concede reajuste salarial ao Quadro Próprio do Magistério.

Ibaiti, 17 de julho de 2014


Dilma de Fátima Barbosa Alves.

Vereadora.

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a 28ª Sessão Extraordinária em data de 18 de julho de 2014, às 15h00min na Câmara Municipal de Ibaíti, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- **Anteprojeto de Lei nº. 077 de 9 de julho de 2014, de súmula:** Revoga a Lei Municipal nº. 754, de 6 de maio de 2014.

- **Anteprojeto de Lei Complementar nº. 079 de 01 de julho de 2014, de súmula:** Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços no Município de Ibaíti.

- **Anteprojeto de Lei nº. 080 de 14 de julho de 2014, de súmula:** Concede reajuste salarial ao Quadro Próprio do Magistério.

Ibaíti, 17 de julho de 2014



Sidinei Róbis de Oliveira.

Vereador.

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a 28ª Sessão Extraordinária em data de 18 de julho de 2014, às 15h00min na Câmara Municipal de Ibaiti, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- **Anteprojeto de Lei nº. 077 de 9 de julho de 2014, de súmula:** Revoga a Lei Municipal nº. 754, de 6 de maio de 2014.

- **Anteprojeto de Lei Complementar nº. 079 de 01 de julho de 2014, de súmula:** Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços no Município de Ibaiti.

- **Anteprojeto de Lei nº. 080 de 14 de julho de 2014, de súmula:** Concede reajuste salarial ao Quadro Próprio do Magistério.

Ibaiti, 17 de julho de 2014


Adauto Aparecido da Cunha.

Vereador.

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

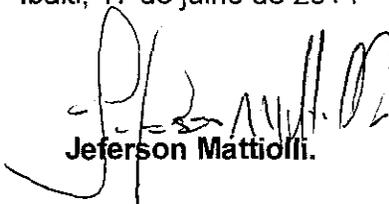
Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a 28ª Sessão Extraordinária em data de 18 de julho de 2014, às 15h00min na Câmara Municipal de Ibaiti, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- **Anteprojeto de Lei nº. 077 de 9 de julho de 2014, de súmula:** Revoga a Lei Municipal nº. 754, de 6 de maio de 2014.

- **Anteprojeto de Lei Complementar nº. 079 de 01 de julho de 2014, de súmula:** Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços no Município de Ibaiti.

- **Anteprojeto de Lei nº. 080 de 14 de julho de 2014, de súmula:** Concede reajuste salarial ao Quadro Próprio do Magistério.

Ibaiti, 17 de julho de 2014


Jeferson Mattioli.
Vereador.

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

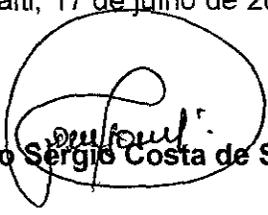
Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a 28ª Sessão Extraordinária em data de 18 de julho de 2014, às 15h00min na Câmara Municipal de Ibaiti, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- **Anteprojeto de Lei nº. 077 de 9 de julho de 2014, de súmula:** Revoga a Lei Municipal nº. 754, de 6 de maio de 2014.

- **Anteprojeto de Lei Complementar nº. 079 de 01 de julho de 2014, de súmula:** Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços no Município de Ibaiti.

- **Anteprojeto de Lei nº. 080 de 14 de julho de 2014, de súmula:** Concede reajuste salarial ao Quadro Próprio do Magistério.

Ibaiti, 17 de julho de 2014


Paulo Sérgio Costa de Souza.

Vereador.

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a 28ª Sessão Extraordinária em data de 18 de julho de 2014, às 15h00min na Câmara Municipal de Ibaiti, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- **Anteprojeto de Lei nº. 077 de 9 de julho de 2014, de súmula:** Revoga a Lei Municipal nº. 754, de 6 de maio de 2014.

- **Anteprojeto de Lei Complementar nº. 079 de 01 de julho de 2014, de súmula:** Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços no Município de Ibaiti.

- **Anteprojeto de Lei nº. 080 de 14 de julho de 2014, de súmula:** Concede reajuste salarial ao Quadro Próprio do Magistério.

Ibaiti, 17 de julho de 2014



Vera Lúcia Bernardes.

Vereadora.

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a 28ª Sessão Extraordinária em data de 18 de julho de 2014, às 15h00min na Câmara Municipal de Ibaiti, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- **Anteprojeto de Lei nº. 077 de 9 de julho de 2014, de súmula:** Revoga a Lei Municipal nº. 754, de 6 de maio de 2014.

- **Anteprojeto de Lei Complementar nº. 079 de 01 de julho de 2014, de súmula:** Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços no Município de Ibaiti.

- **Anteprojeto de Lei nº. 080 de 14 de julho de 2014, de súmula:** Concede reajuste salarial ao Quadro Próprio do Magistério.

Ibaiti, 17 de julho de 2014

Ledemilson Carlos de Moraes.

Vereador.

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a 28ª Sessão Extraordinária em data de 18 de julho de 2014, às 15h00min na Câmara Municipal de Ibaiti, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- **Anteprojeto de Lei nº. 077 de 9 de julho de 2014, de súmula:** Revoga a Lei Municipal nº. 754, de 6 de maio de 2014.

- **Anteprojeto de Lei Complementar nº. 079 de 01 de julho de 2014, de súmula:** Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços no Município de Ibaiti.

- **Anteprojeto de Lei nº. 080 de 14 de julho de 2014, de súmula:** Concede reajuste salarial ao Quadro Próprio do Magistério.

Ibaiti, 17 de julho de 2014

Vera Lúcia Siqueira dos Santos.

Vereadora.

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a 28ª Sessão Extraordinária em data de 18 de julho de 2014, às 15h00min na Câmara Municipal de Ibaiti, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- **Anteprojeto de Lei nº. 077 de 9 de julho de 2014, de súmula:** Revoga a Lei Municipal nº. 754, de 6 de maio de 2014.

- **Anteprojeto de Lei Complementar nº. 079 de 01 de julho de 2014, de súmula:** Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços no Município de Ibaiti.

- **Anteprojeto de Lei nº. 080 de 14 de julho de 2014, de súmula:** Concede reajuste salarial ao Quadro Próprio do Magistério.

Ibaiti, 17 de julho de 2014

Wilson José de Carvalho.

Vereador.

ATA DA 28ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, realizada aos 18 de julho de 2014 às 15h00min AM. Contando com a presença de seis (6) Vereadores: Presidente – Aduino Aparecido da Cunha; 1º Vice-presidente – Paulo Sérgio Costa de Souza, 2º Vice-Presidente – Vera Lúcia Bernardes– 1º Secretário - Sidinei Róbis de Oliveira, 2ª Secretária – Vera Lúcia Siqueira dos Santos (ausente), Dilma de Fátima Barbosa Alves, Jefferson Mattioli, Ledemilson Carlos de Moraes (ausente) e Wilson José de Carvalho (ausente) havendo número legal, o Senhor Presidente Aduino Aparecido da Cunha, abriu os trabalhos Legislativos desta 28ª Sessão Extraordinária da 16ª Legislatura.

Ordem da Dia recebimento dos Anteprojeto: - Anteprojeto de Lei nº. 077 de 9 de julho de 2014, de súmula: Revoga a Lei Municipal nº. 754, de 6 de maio de 2014. - Anteprojeto de Lei Complementar nº. 079 de 01 de julho de 2014, de súmula: Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços no Município de Ibaíti. - Anteprojeto de Lei nº. 080 de 14 de julho de 2014, de súmula: Concede reajuste salarial ao Quadro Próprio do Magistério. Nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente Aduino Aparecido da Cunha agradeceu a presença de todos, e convocou os Nobres Vereadores para a próxima **sessão ordinária** de **19 de julho de 2014** as 10h00min, sendo eu Rafaela Dutra Neves da Silva, lavrei a presente ata que após ser lida e votada.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI.

Pelo presente edital faz-se saber que no dia 23 de julho de 2014 às 10h00min, na sede Câmara Municipal de Ibaíti, sito a Rua Antônio de Moura Bueno, nº. 485 será realizada a **29ª Sessão Extraordinária** com a seguinte deliberação na ordem do dia:

1ª Votação dos seguintes projetos:

- **Anteprojeto de Lei nº. 077 de 9 de julho de 2014, de súmula:** Revoga a Lei Municipal nº. 754, de 6 de maio de 2014.

- **Anteprojeto de Lei Complementar nº. 079 de 01 de julho de 2014, de súmula:** Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços no Município de Ibaíti.

- **Anteprojeto de Lei nº. 080 de 14 de julho de 2014, de súmula:** Concede reajuste salarial ao Quadro Próprio do Magistério.

Ibaíti, 21 de julho de 2014


Adauto Aparecido da Cunha.

Presidente da Câmara Municipal.

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a 29ª Sessão Extraordinária em data de 23 de julho de 2014, às 10h00min na Câmara Municipal de Ibaíti, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

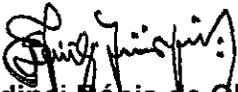
1º. Votação dos seguintes projetos:

- **Anteprojeto de Lei nº. 077 de 9 de julho de 2014, de súmula:** Revoga a Lei Municipal nº. 754, de 6 de maio de 2014.

- **Anteprojeto de Lei Complementar nº. 079 de 01 de julho de 2014, de súmula:** Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços no Município de Ibaíti.

- **Anteprojeto de Lei nº. 080 de 14 de julho de 2014, de súmula:** Concede reajuste salarial ao Quadro Próprio do Magistério.

Ibaíti, 22 de julho de 2014


Sidinei Róbis de Oliveira.

Vereador.

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a 29ª Sessão Extraordinária em data de 23 de julho de 2014, às 10h00min na Câmara Municipal de Ibaiti, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1º. Votação dos seguintes projetos:

- **Anteprojeto de Lei nº. 077 de 9 de julho de 2014, de súmula:** Revoga a Lei Municipal nº. 754, de 6 de maio de 2014.

- **Anteprojeto de Lei Complementar nº. 079 de 01 de julho de 2014, de súmula:** Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços no Município de Ibaiti.

- **Anteprojeto de Lei nº. 080 de 14 de julho de 2014, de súmula:** Concede reajuste salarial ao Quadro Próprio do Magistério.

Ibaiti, 22 de julho de 2014



Vera Lúcia Bernardes.

Vereadora.

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a 29ª Sessão Extraordinária em data de 23 de julho de 2014, às 10h00min na Câmara Municipal de Ibaíti, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1º. Votação dos seguintes projetos:

- **Anteprojeto de Lei nº. 077 de 9 de julho de 2014, de súmula:** Revoga a Lei Municipal nº. 754, de 6 de maio de 2014.

- **Anteprojeto de Lei Complementar nº. 079 de 01 de julho de 2014, de súmula:** Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços no Município de Ibaíti.

- **Anteprojeto de Lei nº. 080 de 14 de julho de 2014, de súmula:** Concede reajuste salarial ao Quadro Próprio do Magistério.

Ibaíti, 22 de julho de 2014

Vera Lúcia Siqueira dos Santos.

Vereadora.

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a 29ª Sessão Extraordinária em data de 23 de julho de 2014, às 10h00min na Câmara Municipal de Ibaiti, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1º. Votação dos seguintes projetos:

- **Anteprojeto de Lei nº. 077 de 9 de julho de 2014, de súmula:** Revoga a Lei Municipal nº. 754, de 6 de maio de 2014.

- **Anteprojeto de Lei Complementar nº. 079 de 01 de julho de 2014, de súmula:** Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços no Município de Ibaiti.

- **Anteprojeto de Lei nº. 080 de 14 de julho de 2014, de súmula:** Concede reajuste salarial ao Quadro Próprio do Magistério.

Ibaiti, 22 de julho de 2014


Wilson José de Carvalho.

Vereador.

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a 29ª Sessão Extraordinária em data de 23 de julho de 2014, às 10h00min na Câmara Municipal de Ibaiti, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1º. Votação dos seguintes projetos:

- **Anteprojeto de Lei nº. 077 de 9 de julho de 2014, de súmula:** Revoga a Lei Municipal nº. 754, de 6 de maio de 2014.

- **Anteprojeto de Lei Complementar nº. 079 de 01 de julho de 2014, de súmula:** Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços no Município de Ibaiti.

- **Anteprojeto de Lei nº. 080 de 14 de julho de 2014, de súmula:** Concede reajuste salarial ao Quadro Próprio do Magistério.

Ibaiti, 22 de julho de 2014

Ledemilson Carlos de Moraes.

Vereador.

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a 29ª Sessão Extraordinária em data de 23 de julho de 2014, às 10h00min na Câmara Municipal de Ibaiti, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1º. Votação dos seguintes projetos:

- **Anteprojeto de Lei nº. 077 de 9 de julho de 2014, de súmula:** Revoga a Lei Municipal nº. 754, de 6 de maio de 2014.

- **Anteprojeto de Lei Complementar nº. 079 de 01 de julho de 2014, de súmula:** Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços no Município de Ibaiti.

- **Anteprojeto de Lei nº. 080 de 14 de julho de 2014, de súmula:** Concede reajuste salarial ao Quadro Próprio do Magistério.

Ibaiti, 22 de julho de 2014


Paulo Sérgio Costa de Souza.

Vereador.

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a 29ª Sessão Extraordinária em data de 23 de julho de 2014, às 10h00min na Câmara Municipal de Ibaiti, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1º. Votação dos seguintes projetos:

- **Anteprojeto de Lei nº. 077 de 9 de julho de 2014, de súmula:** Revoga a Lei Municipal nº. 754, de 6 de maio de 2014.

- **Anteprojeto de Lei Complementar nº. 079 de 01 de julho de 2014, de súmula:** Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços no Município de Ibaiti.

- **Anteprojeto de Lei nº. 080 de 14 de julho de 2014, de súmula:** Concede reajuste salarial ao Quadro Próprio do Magistério.

Ibaiti, 22 de julho de 2014


Adauto Aparecido da Cunha.

Vereador.

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a 29ª Sessão Extraordinária em data de 23 de julho de 2014, às 10h00min na Câmara Municipal de Ibaiti, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

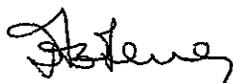
1º. Votação dos seguintes projetos:

- **Anteprojeto de Lei nº. 077 de 9 de julho de 2014, de súmula:** Revoga a Lei Municipal nº. 754, de 6 de maio de 2014.

- **Anteprojeto de Lei Complementar nº. 079 de 01 de julho de 2014, de súmula:** Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços no Município de Ibaiti.

- **Anteprojeto de Lei nº. 080 de 14 de julho de 2014, de súmula:** Concede reajuste salarial ao Quadro Próprio do Magistério.

Ibaiti, 22 de julho de 2014



Dilma de Fátima Barbosa Alves.

Vereadora.

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a 29ª Sessão Extraordinária em data de 23 de julho de 2014, às 10h00min na Câmara Municipal de Ibaiti, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1º. Votação dos seguintes projetos:

- **Anteprojeto de Lei nº. 077 de 9 de julho de 2014, de súmula:** Revoga a Lei Municipal nº. 754, de 6 de maio de 2014.

- **Anteprojeto de Lei Complementar nº. 079 de 01 de julho de 2014, de súmula:** Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços no Município de Ibaiti.

- **Anteprojeto de Lei nº. 080 de 14 de julho de 2014, de súmula:** Concede reajuste salarial ao Quadro Próprio do Magistério.

Ibaiti, 22 de julho de 2014



Jeferson Mattioli.

Vereador.

Ata da 1ª Votação

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
A Rainha das Colinas

ANTEPROJETO DE LEI Nº. 077/14
1ª Votação.

Houve emendas () Sim (X) Não

	NOME DO VEREADOR	VOTO		OBSERVAÇÃO
		Favorável	Contrário	
1	Adauto Aparecido da Cunha	X		
2	Dilma de Fátima Barbosa Alves	X		
3	Jeferson Mattioli	X		
4	Ledemilson Carlos de Moraes	X		
5	Paulo Sérgio Costa de Souza	X		
6	Sidinei Róbis de Oliveira	X		
7	Vera Lúcia Bernardes	X		
8	Vera Lúcia Siqueira dos Santos			<i>Ausente</i>
9	Wilson José de Carvalho	X		

Aprovação depende de: () Maioria Simples (X) Maioria absoluta () 2/3

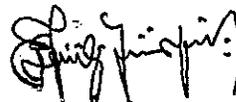
Voto do Presidente: (X) Sim () Não

Projeto Aprovado em 1ª Votação: (X) Sim () Não

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 23/07/2014



Adauto Aparecido da Cunha
Presidente



Sidinei Róbis de Oliveira
1º Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI.

Pelo presente edital faz-se saber que no dia 24 de julho de 2014 às 10h00min, na sede Câmara Municipal de Ibaíti, sito a Rua Antônio de Moura Bueno, nº. 485 será realizada a **30ª Sessão Extraordinária** com a seguinte deliberação na ordem do dia:

2ª Votação dos seguintes projetos:

- **Anteprojeto de Lei nº. 077 de 9 de julho de 2014, de súmula:** Revoga a Lei Municipal nº. 754, de 6 de maio de 2014.

- **Anteprojeto de Lei Complementar nº. 079 de 01 de julho de 2014, de súmula:** Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços no Município de Ibaíti.

- **Anteprojeto de Lei nº. 080 de 14 de julho de 2014, de súmula:** Concede reajuste salarial ao Quadro Próprio do Magistério.

Ibaíti, 23 de julho de 2014



Adauto Aparecido da Cunha.
Presidente da Câmara Municipal.

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a 29ª Sessão Extraordinária em data de 24 de julho de 2014, às 10h00min na Câmara Municipal de Ibaiti, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

2ª. Votação dos seguintes projetos:

- **Anteprojeto de Lei nº. 077 de 9 de julho de 2014, de súmula:** Revoga a Lei Municipal nº. 754, de 6 de maio de 2014.

- **Anteprojeto de Lei Complementar nº. 079 de 01 de julho de 2014, de súmula:** Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços no Município de Ibaiti.

- **Anteprojeto de Lei nº. 080 de 14 de julho de 2014, de súmula:** Concede reajuste salarial ao Quadro Próprio do Magistério.

Ibaiti, 23 de julho de 2014



Adauto Aparecido da Cunha.

Vereador.

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a 29ª Sessão Extraordinária em data de 24 de julho de 2014, às 10h00min na Câmara Municipal de Ibaíti, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

2ª. Votação dos seguintes projetos:

- **Anteprojeto de Lei nº. 077 de 9 de julho de 2014, de súmula:** Revoga a Lei Municipal nº. 754, de 6 de maio de 2014.

- **Anteprojeto de Lei Complementar nº. 079 de 01 de julho de 2014, de súmula:** Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços no Município de Ibaíti.

- **Anteprojeto de Lei nº. 080 de 14 de julho de 2014, de súmula:** Concede reajuste salarial ao Quadro Próprio do Magistério.

Ibaíti, 23 de julho de 2014


Sidinei Robis de Oliveira.

Vereador.

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a 29ª Sessão Extraordinária em data de 24 de julho de 2014, às 10h00min na Câmara Municipal de Ibaiti, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

2ª. Votação dos seguintes projetos:

- **Anteprojeto de Lei nº. 077 de 9 de julho de 2014, de súmula:** Revoga a Lei Municipal nº. 754, de 6 de maio de 2014.

- **Anteprojeto de Lei Complementar nº. 079 de 01 de julho de 2014, de súmula:** Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços no Município de Ibaiti.

- **Anteprojeto de Lei nº. 080 de 14 de julho de 2014, de súmula:** Concede reajuste salarial ao Quadro Próprio do Magistério.

Ibaiti, 23 de julho de 2014

Paulo Sérgio Costa de Souza.

Vereador.

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a 29ª Sessão Extraordinária em data de 24 de julho de 2014, às 10h00min na Câmara Municipal de Ibaíti, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

2ª. Votação dos seguintes projetos:

- **Anteprojeto de Lei nº. 077 de 9 de julho de 2014, de súmula:** Revoga a Lei Municipal nº. 754, de 6 de maio de 2014.

- **Anteprojeto de Lei Complementar nº. 079 de 01 de julho de 2014, de súmula:** Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços no Município de Ibaíti.

- **Anteprojeto de Lei nº. 080 de 14 de julho de 2014, de súmula:** Concede reajuste salarial ao Quadro Próprio do Magistério.

Ibaíti, 23 de julho de 2014

Ledemilson Carlos de Moraes.

Vereador.

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a 29ª Sessão Extraordinária em data de 24 de julho de 2014, às 10h00min na Câmara Municipal de Ibaiti, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

2ª. Votação dos seguintes projetos:

- **Anteprojeto de Lei nº. 077 de 9 de julho de 2014, de súmula:** Revoga a Lei Municipal nº. 754, de 6 de maio de 2014.

- **Anteprojeto de Lei Complementar nº. 079 de 01 de julho de 2014, de súmula:** Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços no Município de Ibaiti.

- **Anteprojeto de Lei nº. 080 de 14 de julho de 2014, de súmula:** Concede reajuste salarial ao Quadro Próprio do Magistério.

Ibaiti, 23 de julho de 2014

Jeferson Mattioli.

Vereador.

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a 29ª Sessão Extraordinária em data de 24 de julho de 2014, às 10h00min na Câmara Municipal de Ibaiti, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

2ª. Votação dos seguintes projetos:

- **Anteprojeto de Lei nº. 077 de 9 de julho de 2014, de súmula:** Revoga a Lei Municipal nº. 754, de 6 de maio de 2014.

- **Anteprojeto de Lei Complementar nº. 079 de 01 de julho de 2014, de súmula:** Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços no Município de Ibaiti.

- **Anteprojeto de Lei nº. 080 de 14 de julho de 2014, de súmula:** Concede reajuste salarial ao Quadro Próprio do Magistério.

Ibaiti, 23 de julho de 2014

Dilma de Fátima Barbosa Alves.

Vereadora.

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a 29ª Sessão Extraordinária em data de 24 de julho de 2014, às 10h00min na Câmara Municipal de Ibaíti, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

2ª. Votação dos seguintes projetos:

- **Anteprojeto de Lei nº. 077 de 9 de julho de 2014, de súmula:** Revoga a Lei Municipal nº. 754, de 6 de maio de 2014.

- **Anteprojeto de Lei Complementar nº. 079 de 01 de julho de 2014, de súmula:** Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços no Município de Ibaíti.

- **Anteprojeto de Lei nº. 080 de 14 de julho de 2014, de súmula:** Concede reajuste salarial ao Quadro Próprio do Magistério.

Ibaíti, 23 de julho de 2014

Wilson José de Carvalho.

Vereador.

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a 29ª Sessão Extraordinária em data de 24 de julho de 2014, às 10h00min na Câmara Municipal de Ibaiti, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

2ª. Votação dos seguintes projetos:

- **Anteprojeto de Lei nº. 077 de 9 de julho de 2014, de súmula:** Revoga a Lei Municipal nº. 754, de 6 de maio de 2014.

- **Anteprojeto de Lei Complementar nº. 079 de 01 de julho de 2014, de súmula:** Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços no Município de Ibaiti.

- **Anteprojeto de Lei nº. 080 de 14 de julho de 2014, de súmula:** Concede reajuste salarial ao Quadro Próprio do Magistério.

Ibaiti, 23 de julho de 2014

Vera Lúcia Siqueira dos Santos.

Vereadora.

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Pelo presente, fica convocado Vossa Senhoria para a 29ª Sessão Extraordinária em data de 24 de julho de 2014, às 10h00min na Câmara Municipal de Ibaiti, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

2ª. Votação dos seguintes projetos:

- **Anteprojeto de Lei nº. 077 de 9 de julho de 2014, de súmula:** Revoga a Lei Municipal nº. 754, de 6 de maio de 2014.

- **Anteprojeto de Lei Complementar nº. 079 de 01 de julho de 2014, de súmula:** Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços no Município de Ibaiti.

- **Anteprojeto de Lei nº. 080 de 14 de julho de 2014, de súmula:** Concede reajuste salarial ao Quadro Próprio do Magistério.

Ibaiti, 23 de julho de 2014

Vera Lúcia Bernardes.

Vereadora.

Ata da 2^a votação

ATA DA 30ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, realizada aos 24 de julho de 2014 às 10h00min AM. **Contando com a presença de sete (7) Vereadores:** Presidente – Adauto Aparecido da Cunha; 1º Vice-presidente – Paulo Sérgio Costa de Souza, 2º Vice-Presidente – Vera Lúcia Bernardes– 1º Secretário - Sidinei Róbis de Oliveira (ausente), 2ª Secretária – Vera Lúcia Siqueira dos Santos (ausente), Dilma de Fátima Barbosa Alves, Jefferson Mattioli, Ledemilson Carlos de Moraes e Wilson José de Carvalho **havendo número legal, o Senhor Presidente Adauto Aparecido da Cunha, abriu os trabalhos Legislativos desta 30ª Sessão Extraordinária da 16ª Legislatura.**

Solicitou-se ao [REDACTED] de [REDACTED] de súmula: Revoga a Lei Municipal nº. 754, de 6 de maio de 2014. Colocou-se em [REDACTED] Colocou-se em [REDACTED]. Solicitou-se ao [REDACTED] do [REDACTED] de súmula: Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços no Município de Ibaiti. Colocou-se em [REDACTED] Colocou-se em [REDACTED] Solicitou-se ao [REDACTED] do [REDACTED] de súmula: Concede reajuste salarial ao Quadro Próprio do Magistério. Colocou-se em [REDACTED] Colocou-se em [REDACTED] Nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente Adauto Aparecido da Cunha agradeceu a presença de todos, sendo eu Rafaela Dutra Neves da Silva, lavrei a presente ata que após ser lida e votada.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
A Rainha das Colinas

ANTEPROJETO DE LEI Nº. 077/14
2ª Votação.

Houve emendas () Sim (X) Não

	NOME DO VEREADOR	VOTO		OBSERVAÇÃO
		Favorável	Contrário	
1	Adauto Aparecido da Cunha	X		
2	Dilma de Fátima Barbosa Alves	X		
3	Jeferson Mattioli	X		
4	Ledemilson Carlos de Moraes	X		
5	Paulo Sérgio Costa de Souza	X		
6	Sidinei Róbis de Oliveira			<i>Ausente</i>
7	Vera Lúcia Bernardes	X		
8	Vera Lúcia Siqueira dos Santos			<i>Ausente</i>
9	Wilson José de Carvalho	X		

Aprovação depende de: () Maioria Simples (X) Maioria absoluta () 2/3

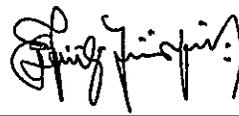
Voto do Presidente: (X) Sim () Não

Projeto Aprovado em 2ª Votação: (X) Sim () Não

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 24/07/2014



Adauto Aparecido da Cunha
Presidente



Sidinei Róbis de Oliveira
1º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1381, DE 24 DE JULHO DE 2014.

SÚMULA: ALTERA E PRORROGA O PRAZO DO ALUGUEL SOCIAL, REGULAMENTADO ATRAVÉS DO DECRETO N.º 1319, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013, MANTENDO NA ÍNTEGRA OS DEMAIS ARTIGOS.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66º, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de, 27/04/90,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo até dezembro/2014 para pagamento de auxílio financeiro denominado "aluguel social" às pessoas abaixo relacionadas:

Locatária: VERA COSTA

Portadora do documento de identidade RG 10.552.214-2 SSP/PR e MF/CPF: 009.018.769-50

Locador: JOÃO FERREIRA DA SILVA

Portador do documento de identidade RG 885.894 e MF/CPF: 241.964.719-20

Endereço da locação: RUA HUMBERTO MOACIR SCHENNA, 12

Início da locação: 03/02/2014

Valor: R\$100,00 (cem reais)

Locatária: MARIA DE JESUS SILVANO

Portadora do documento de identidade RG 9.270.975-2 SSP/PR e MF/CPF: 192.586.749-87

Locador: CELMA DE LOURDES SERAFIM

Portadora do documento de identidade RG: 5.582.570-0 SSP/PR e MF/CPF: 016.041.759-74

Endereço da locação: RUA TREZE DE MAIO, 20 - VILA ESPERANÇA

Início da locação: 12/02/2014

Valor: R\$130,00 (cento e trinta reais)

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 26 de junho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (24/07/2014).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 767, DE 24 DE JULHO DE 2014. (Oriundo do Poder Executivo)

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 754, de 06 de maio de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 754, de 06 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (24/07/2014).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1356, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

SUMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2014.

O Prefeito Municipal de Ibaíti, Estado do Paraná, senhor **ROBERTO REGAZZO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e dando cumprimento as determinações contidas no Art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações legais contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, do Município de Ibaíti-PR, e entidades na forma dos anexos I, II do presente Decreto.

Art.2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 749/2013, de 31 de dezembro de 2013, ficam desdobradas em metas bimestrais na forma do anexo II ao presente Decreto, consoante ao disposto no Artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 02/01/2014, após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze. (24/02/2014).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR N.º 769, DE 24 DE JULHO DE 2014.

Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços no Município de Ibaíti/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte LEI:

Art.1º Esta Lei institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, que deverá ser emitida por ocasião da prestação de serviço.

Art. 2º Caberá ao regulamento mediante Decreto disciplinar a emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, definindo, em especial, os contribuintes sujeitos à sua utilização, por atividade e por faixa de receita bruta.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua regulamentação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (24/07/2014).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANEXO I

DECRETO 1356, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

MUNICÍPIO DE IBAÍTI - RECURSOS LIVRES E VINCULADOS OUTRAS FONTES

Código	RUBRICA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2.03.02.01.03.01	Pessoal e Enc. Soc.	1.289.006,66	1.289.006,66	1.289.006,66	1.289.006,66	1.289.006,66	1.289.006,66	1.289.006,66	1.289.006,66	1.289.006,66	1.289.006,66	1.289.006,66	1.289.006,66	15.468.080,00
2.03.02.01.03.02	Juros e Enc. Da Dívida	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
2.03.02.01.03.03	Outras Desp. Correntes	1.559.576,66	1.559.576,66	1.559.576,66	1.559.576,66	1.559.576,66	1.559.576,66	1.559.576,66	1.559.576,66	1.559.576,66	1.559.576,66	1.559.576,66	1.559.576,66	18.714.920,00
2.03.02.01.03.04	Investimentos	498.083,33	498.083,33	498.083,33	498.083,33	498.083,33	498.083,33	498.083,33	498.083,33	498.083,33	498.083,33	498.083,33	498.083,33	5.977.000,00
2.03.02.01.03.05	Reserva de Contingência	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	410.000,00
2.03.02.01.03.06	Amortização da Dívida	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	400.000,00
	TOTAL	3.416.666,64	41.000.000,00											

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000

Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaity.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

Código	RUBRICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS LIVRES E VINCULADOS OUTRAS FONTES												TOTAL	
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
2.03.02.01.03.01	Pessoal e Enc. Soc.	417.083,33	417.083,33	417.083,33	417.083,33	417.083,33	417.083,33	417.083,33	417.083,33	417.083,33	417.083,33	417.083,33	417.083,33	417.083,37	5.005.000,00
2.03.02.01.03.02	Juros e Enc. Da Dívida	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
2.03.02.01.03.03	Outras Desp. Correntes	477.916,66	477.916,66	477.916,66	477.916,66	477.916,66	477.916,66	477.916,66	477.916,66	477.916,66	477.916,66	477.916,66	477.916,66	477.916,74	5.735.000,00
2.03.02.01.03.04	Investimentos	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	840.000,00
2.03.02.01.03.06	Amortização da Dívida	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
	TOTAL	974.999,98	974.999,98	974.999,98	974.999,98	974.999,98	974.999,98	974.999,98	974.999,98	974.999,98	974.999,98	974.999,98	974.999,98	975.000,22	11.700.000,00

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaity.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

FACAI - FUNDAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - RECURSOS LIVRES

Código	RUBRICA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2.03.02.01.03.01	Pessoal e Enc. Soc.	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	800.000,00
2.03.02.01.03.03	Outras Desp. Correntes	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
2.03.02.01.03.04	Investimentos	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
	TOTAL	83.333,32	83.333,48	1.000.000,00										

IBAITIPREV - INST. DE PREV. DOS SERV. PUBL. DO MUNIC. DE IBAÍTI - RECURSOS LIVRES E VINCULADOS OUTRAS FONTES

Código	RUBRICA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2.03.02.01.03.01	Pessoal e Enc. Soc.	316.666,66	316.666,66	316.666,66	316.666,66	316.666,66	316.666,66	316.666,66	316.666,66	316.666,66	316.666,66	316.666,66	316.666,74	3.800.000,00
2.03.02.01.03.03	Outras Desp. Correntes	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
2.03.02.01.03.04	Investimentos	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
	TOTAL	333.333,32	333.333,48	4.000.000,00										

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANEXO II

DECRETO Nº 1356 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADACÃO DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2014

Código	Especificação da Receita	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1100.00.00.00	Receitas Tributárias	1.186.894,83	1.186.894,83	1.186.894,83	1.186.894,83	1.186.894,83	1.186.894,85	7.121.369,00
1200.00.00.00	Receitas de Contribuições	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	66.000,00
1300.00.00.00	Receitas Patrimoniais	31.600,00	31.600,00	31.600,00	31.600,00	31.600,00	31.600,00	189.600,00
1600.00.00.00	Receita de Serviços	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	117.000,00
1700.00.00.00	Transf. Correntes	5.056.838,50	5.056.838,50	5.056.838,50	5.056.838,50	5.056.838,50	5.056.838,50	30.341.031,00
1900.00.00.00	Outras Rec. Correntes	60.833,33	60.833,33	60.833,33	60.833,33	60.833,33	60.833,35	365.000,00
2100.00.00.00	Operações de Crédito	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,70	2.500.000,00
2200.00.00.00	Alienação de Bens	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
2300.00.00.00	Transferência de Capital	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
	TOTAL	6.833.333,31	6.833.333,31	6.833.333,31	6.833.333,31	6.833.333,31	6.833.333,45	41.000.000,00

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000

Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXERCÍCIO DE 2014

Código	Especificação da Receita	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1300.00.00.00	Receitas Patrimoniais	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	78.000,00
1700.00.00.00	Transf. Correntes	1.910.333,33	1.910.333,33	1.910.333,33	1.910.333,33	1.910.333,33	1.910.333,35	11.462.000,00
1900.00.00.00	Outras Rec. Correntes	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
2200.00.00.00	Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
	TOTAL	1.949.999,99	1.949.999,99	1.949.999,99	1.949.999,99	1.949.999,99	1.950.000,05	11.700.000,00

DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA FACA EXERCÍCIO DE 2014

Código	Especificação da Receita	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1300.00.00.00	Receitas Patrimoniais	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
1600.00.00.00	Receita de Serviços	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
1700.00.00.00	Transf. Correntes	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,35	680.000,00
1900.00.00.00	Outras Rec. Correntes	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
	TOTAL	166.666,65	166.666,65	166.666,65	166.666,65	166.666,65	166.666,75	1.000.000,00

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti-pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DA IBAÍTI-PR EXERCÍCIO DE 2014

Código	Especificação da Receita	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1300.00.00.00	Receitas de Contribuições	214.500,00	214.500,00	214.500,00	214.500,00	214.500,00	214.500,00	1.287.000,00
1600.00.00.00	Receita Patrimonial	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
1700.00.00.00	Outras Rec. Correntes	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,35	545.000,00
1900.00.00.00	Receitas de Operações	328.000,00	328.000,00	328.000,00	328.000,00	328.000,00	328.000,00	1.968.000,00
	TOTAL	689.166,66	689.166,66	689.166,66	689.166,66	689.166,66	689.166,66	4.000.000,00

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

ORLEY BARBOSA RIBAS JUNIOR
Controle Interno

ANILSON GONÇALVES
CRC/PR nº 043334/O-9

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI **ESTADO DO PARANÁ**

LEI N.º 768, DE 24 DE JULHO DE 2014.
(Oriundo do Poder Executivo)

SÚMULA: Concede reajuste salarial ao Quadro Próprio do Magistério do Município de Ibaiti.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos do Quadro Próprio do Magistério (QPM): Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, incluindo os profissionais que estejam exercendo atividades nos cargos de Direção, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Escolar, reajuste salarial de 6,08% (seis inteiros e oito centésimos) por cento, a partir de 01 de julho de 2014, incidentes sobre o vencimento base de junho de 2014.

Parágrafo único. O reajuste salarial de que trata este artigo é extensivo aos proventos do Pessoal Inativos e Pensionistas que fazem parte do Quadro Próprio do Magistério.

Art. 2º Fica garantido aos Professores da Educação Infantil o Piso Nacional do Magistério, nos termos da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, fixado pelo Ministério da Educação (MEC) para o ano de 2014 em quantia correspondente a R\$ 1.697,00 (um mil, seiscentos e noventa e sete reais), para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, resguardada a garantia dos avanços Verticais e Diagonais, previstos nas Leis Municipais n.ºs 193, de 24 de setembro de 1998 e 457, de 10 de janeiro de 2007.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de julho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (24/07/2014).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANEXO III - DA LEI Nº 193/98 DE 24/09/98, ATUALIZADO PELA LEI Nº 768, DE 24 DE JULHO DE 2014.

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO SALARIAL DOS PROFESSORES - AVANÇO DIAGONAL E VERTICAL

VIGÊNCIA - 01.07.2014

CLASSES	REFERÊNCIAS										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
01-M	Base	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%
Magistério	R\$ 866,76	R\$ 892,76	R\$ 918,77	R\$ 944,77	R\$ 970,77	R\$ 996,77	R\$ 1.022,78	R\$ 1.048,78	R\$ 1.074,78	R\$ 1.100,79	R\$ 1.126,79
20 h											
Lic. Conv. 20 h	R\$ 953,44	R\$ 982,04	R\$ 1.010,65	R\$ 1.039,25	R\$ 1.067,85	R\$ 1.096,46	R\$ 1.125,06	R\$ 1.153,66	R\$ 1.182,27	R\$ 1.210,87	R\$ 1.239,47
02-M	Lic. Plena	R\$ 1.048,79	R\$ 1.080,25	R\$ 1.111,72	R\$ 1.143,18	R\$ 1.174,64	R\$ 1.206,11	R\$ 1.237,57	R\$ 1.269,04	R\$ 1.300,50	R\$ 1.331,96
20 h											
03-M	Especialização	R\$ 1.153,87	R\$ 1.188,28	R\$ 1.222,69	R\$ 1.257,10	R\$ 1.291,51	R\$ 1.325,92	R\$ 1.360,33	R\$ 1.394,74	R\$ 1.429,15	R\$ 1.463,56
20 h											

CLASSES	REFERÊNCIAS										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
01-M	Base	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%
- 40 h	R\$ 1.697,00	R\$ 1.747,91	R\$ 1.798,82	R\$ 1.849,73	R\$ 1.900,64	R\$ 1.951,55	R\$ 2.002,46	R\$ 2.053,37	R\$ 2.104,28	R\$ 2.155,19	R\$ 2.206,10
02-M	Educação L.C. Plena	R\$ 1.866,70	R\$ 1.922,70	R\$ 1.978,70	R\$ 2.034,70	R\$ 2.090,70	R\$ 2.146,71	R\$ 2.202,71	R\$ 2.258,71	R\$ 2.314,71	R\$ 2.370,71
40 h											
03-M	Educação L.C. Plena	R\$ 2.053,37	R\$ 2.114,97	R\$ 2.176,57	R\$ 2.238,17	R\$ 2.299,77	R\$ 2.361,36	R\$ 2.422,96	R\$ 2.484,56	R\$ 2.546,16	R\$ 2.607,76
40 h											
04-M	Especialização	R\$ 2.258,71	R\$ 2.326,47	R\$ 2.394,23	R\$ 2.461,99	R\$ 2.529,75	R\$ 2.597,51	R\$ 2.665,27	R\$ 2.733,04	R\$ 2.800,80	R\$ 2.868,56
40 h											

Avanço Diagonal: É a progressão de uma para outra das referências de uma mesma classe mediante o acréscimo de 3% (três por cento) progressivo ao vencimento do Professor e cada passagem para a referência consecutiva, conforme requisitos constantes no artigo 18 e anexo I da Lei 193/98 de 24/09/98.

Diferença de vencimento: - 10% de uma classe para outra
3,0% de uma referência para outra, em relação a referência "1"

Obs: Esta tabela não contempla as vantagens por tempo de serviço (quinquênio), que será acrescentado conforme a situação de cada profissional de educação.

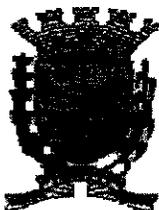
Assinado de forma digital por IBAÍTI PREFEITURA
MUNICIPAL/27086968000141
Diretor de Administração: ROBERTO REGAZZO
Diretor de Recursos Humanos: IBAÍTI PREFEITURA
Diretor de Planejamento: IBAÍTI PREFEITURA
Diretor de Contabilidade: IBAÍTI PREFEITURA
MUNICIPAL/27086968000141
Data: 2014/07/24 09:53:47 -03'00'

IBAÍTI PREFEITURA
MUNICIPAL: 77008
068000141

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO
PARANÁ**

**15ª Legislatura – Biênio 2.013-2.014
Presidente – Aduino Cunha
1º Secretário – Sidinei Róbis de Oliveira
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS**

Secretaria Administrativa:

Certifico que o Projeto de nº. 077/2014, oriundo do Poder Executivo, foi aprovado por esta Câmara Municipal, em data de 23/07/2014: primeira votação e 24/07/2014: segunda votação*.

Rafaela Dutra Neves da Silva
Sec. Adm. da Câmara Mun. de Ibaíti
Portaria 092/2014

Secretaria Administrativa, 24 de julho de 2014.

1. Ciente;
2. Arquite-se provisoriamente, aguardando a sanção.